



EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.13.1-TP.

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 06/2019.**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE BOA VIAGEM, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 01.08.002/2019, de 01 de agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.13.1-TP** do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 08:30 HORAS.

DO DIA 20 de fevereiro de 2020

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Cento, Boa Viagem - CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro
- ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta
- ANEXO III - Modelo de planilha de preços
- ANEXO IV - Minuta de contrato
- ANEXO V - Minuta da Procuração e Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) e Declaração de inexistir qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação para participar no presente certame licitatório, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93

**1.0-DO OBJETO**

1.1-A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a construção de um galpão industrial no Município de Boa Viagem/CE, conforme convênio nº 06/2019**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 1.499.779,14 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Quatorze Centavos);**

**2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:



- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;
- III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Boa Viagem/Ce;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 90, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2.1.1 - Para averiguação do disposto contido no item "2.1.1. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.2.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.2.3- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.2.4 - E vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de BOA VIAGEM, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de BOA VIAGEM, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.2.5- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

## 2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1 -Poderá participar do presente certame licitatório PESSOA JURIDICA, devidamente cadastrada na prefeitura de BOA VIAGEM ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

1 - documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PUBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.4. Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação

em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.2.4.1. Devendo apresentar em anexo a esta declaração, prevista no item 2.2.4 a Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

### 3.0-DOS ENVELOPES

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Habilitação e Proposta de Preço, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via CORREIO, deverão enviar 01 (um) único envelope LACRADO contendo dentro os outros 02 (dois) envelopes LACRADOS com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

3.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.13.1-TP.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.13.1-TP.

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.



#### 4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- b) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- c) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

#### 4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

##### 4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Boa Viagem, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2-Cédula de identidade do representante legal da empresa;

4.2.2.3- Inscrição no registro público de empresas mercantis, no caso de empresário individual, a cargo da Junta Comercial da sede do licitante;

4.2.2.4. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.2.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas no local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de indicação de seus administradores em exercício;

4.2.2.6. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, os termos da Instrução Normativa nº 10, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

4.2.2.7. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### 4.2.2.9-Prova de inscrição na:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (ISS), relativo ao domicílio ou sede do licitante.



#### 4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a. A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referentes a tributos e contribuições federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 1.751, de 02 de outubro de 2014;

b. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e

4.2.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

4.2.3.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### 4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Prova de Registro e/ou Inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

4.2.4.2-Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa-licitante executado satisfatoriamente obras e serviços com as seguintes características, semelhantes ou superiores:

a) I8434 – TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm com quantidade mínima de 300m<sup>2</sup>;

b) C1330 – ESTRUTURA DE AÇO COM VÃO DE NO MINIMO 15m;

4.2.4.3- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, que comprovem ter na qualidade de responsável técnico, executado satisfatoriamente obras e serviços com as seguintes características, semelhantes ou superiores:

a) I8434 – TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm com quantidade mínima de 300m<sup>2</sup>;



4.2.4.3.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.3.2 -Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.3.3-Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.3.4-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.3.5-Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

#### 4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.5.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados

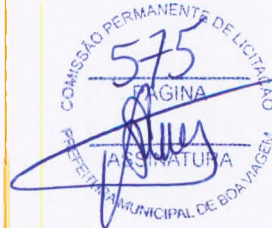
a. Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações: a) Publicadas em Diário Oficial; ou - Publicadas em jornal de grande circulação;

b. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4.2.5.1.2. As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários;

4.2.5.1.3. As empresas constituídas à menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes;





4.2.5.1.4. As empresas constituídas á menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura;

4.2.5.2. Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) **maior que um (>1)**, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE  
PC : PASSIVO CIRCULANTE  
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3-Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante. No caso de sociedade(s) simples, deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5.4-Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital,

4.2.5.4.1-A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do título, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; *No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:*

- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.2-A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

### 4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme **modelo** Constante no **ANEXO V**.

4.3.2-Declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação;

4.3.3-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.



#### 5.0-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 01 (uma) via digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### 5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5 - Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.2.6 - Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**;

5.2.7-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.8-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.9-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.10-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.11-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

#### 6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Depois da entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.



6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;



7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

#### 8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

#### 9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **120 (cento e vinte) dias obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### 12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### 13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

### 15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.15.122.0034.1.045, elemento de despesa nº 44.90.51.00 - Obras e Instalações, com Recursos Próprios.

### 16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por

base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### 17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS de Boa Viagem-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
  - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS de Boa Viagem/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### 19.0- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1-O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme alínea "a", inciso I, art. 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

19.2-O recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Obs.: O prazo máximo de assinatura entre o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo não deverá ser maior que 90 (noventa) dias.

19.3-Todas as medições, Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo das obras, deverão ser arquivados no Departamento na Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos bem como os respectivos contratos e aditivos;

## 20.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1-A rescisão contratual poderá ser:

20.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 21.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

21.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Boa Viagem/CE.

## 22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Cento, Boa Viagem - CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0XX88-3427-7001 ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.



**23.0-DO FORO**

23.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Viagem/CE, 03 de fevereiro de 2020.

**ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

ANEXO I

**01. PROJETO BÁSICO**

*(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).*

**02. ORÇAMENTO BÁSICO**

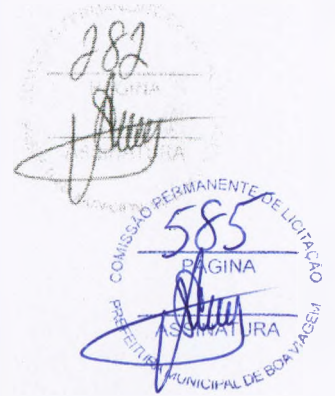
*(Planilha orçamentária).*

**03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

*(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).*

9





**Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos**

# **PROJETO CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL**

**MUNICÍPIO BOA VIAGEM – CE**

**ANO – 2019**

A handwritten blue scribble or mark, possibly a signature or initials, located in the bottom right corner of the page.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1.1 OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para material e serviços) que presidirão o desenvolvimento da construção de um galpão de comercialização de produtos da agricultura familiar no município de Boa Viagem.

### 1.2 CONTRATO – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes a matéria. Este Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o orçamento fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos.

### 1.3 PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante a empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de arquitetura, cálculo estrutural, estrutura metálica e elétrico, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

### 1.4 NORMAS

O presente projeto atende às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do presente Caderno de Especificações.

Dentre as normas técnicas mais relevantes e que nortearam o serviço de desenvolvimento deste projeto de estrutura metálica, destacamos ABNT NBR 14.611 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio; ABNT NBR 14.611 - Desenho técnico — Representação simplificada em estruturas metálicas; ABNT NBR 8681 - Ações e Segurança nas Estruturas; ABNT NBR 8800 - Projeto de estrutura de aço em edifícios; ABNT NBR - 6120 - Carga para calculo de estrutura em edificações.

### 1.5 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente as obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

### 1.6 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório as obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos material necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fara mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressado autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela contratada. E vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, ate que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

Serão de responsabilidade do condutor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

## 1.7 FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mutuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

## 1.8 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

## 1.9 PRAZO

O prazo para execução dos serviços terá que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

## 1.10 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração contratante.

## 1.11 SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

## 1.12 TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de

igual teor, assinada pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

A época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto Sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (05 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

### 1.13 SEGURANÇA NO TRABALHO

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação a segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento). Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

### 1.14 LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes a obra e a segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito as obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere a colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retiradas até o cumprimento desta obrigação.

## 2.0 LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A tabela abaixo mostra a localização (latitude e longitude) da construção do Galpão a ser executado no Município de Boa Viagem.

FLORESTA – BOA VIAGEM		
ITEM		COORDENADAS
INICIO DA OBRA		
FINAL DA OBRA		

## 3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

### 3.1 NORMAS GERAIS

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo da obra e serviços, tais como despesas administrativas da obra; consumos mensais de água; energia elétrica; transportes externos e internos; seguros; e de limpeza da obra; ensaios ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras.

### 3.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referenda de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação a qualquer tempo.

## 4.0 MOVIMENTO DE TERRA

#### 4.1 CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terras obedecerá rigorosamente às cotas e perfis provisórios no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação espécie nas superfícies a receber aterro.

#### 4.2 ESCAVAÇÕES

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

#### 5.0 INFRA – ESTRUTURA / FUNDAÇÕES

##### 5.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade integral pela execução dos serviços de fundações, segundo os projetos e em perfeito acordo com os elementos planialtimétricos de locação.

A responsabilidade técnica e financeira por qualquer deficiência na execução das fundações ou por danos e prejuízos que a mesma venha a causar em edificações existentes.

A escavação do terreno nas dimensões e profundidade requeridas pelos projetos e/ou especificações próprias da obra. Para fundações rasas, não havendo nos projetos e/ou especificações indicação da profundidade a ser escavada, esta será de no mínimo 50 cm (cinquenta centímetros) ou até que se encontre solo de boas condições geológicas. A verificação de que a capacidade de suporte do solo de fundação seja compatível com a apresentada no projeto estrutural, devendo apresentar, se solicitado pela fiscalização, documento atestando o valor desta taxa.

A execução de fundações se fará em rigorosa obediência às normas técnicas brasileiras em vigor atinentes ao assunto (NBR 6122 e NBR 6118). Qualquer ocorrência na obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações, deverá ser imediatamente comunicada ao proprietário.

Entre outras, merecem maior destaque: divergência entre o subsolo encontrado e a sondagem apresentada; rochas de difícil remoção, não afloradas; vazios de solos causados por formigueiros ou poços de edificações anteriores; canalizações não indicadas no levantamento; canalizações subterrâneas sem uso cujas dimensões comprometam a boa execução das fundações; presença de águas agressivas.

Somente com a aprovação prévia da Prefeitura Municipal, em face de comprovada impossibilidade executiva, poderão ser introduzidas modificações no projeto de fundações. A ocorrência de presença de águas agressivas ensejara sejam feitos estudos para proteção adicional das armaduras e do próprio concreto de fundação. Em caso de existência de água

nas valas de fundação, deveser feito total esgotamento das mesmas antes da aplicação do material de fundação.

## 5.2 FUNDAÇÕES DAS PAREDES DE ALVENARIA

As paredes de alvenaria que se assentem diretamente sobre o terreno terão fundação em alvenaria de pedra argamassada.

Serão executadas com pedras graníticas integras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30 cm x 20 cm x 10 cm.

As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:5, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.

Deveser formar um todo maciço, sem vazios e terá espessura mínima de 30 cm (trinta centímetros) ou a espessura da alvenaria de elevação mais 15 cm (quinze centímetros) (adotar o maior dos dois valores, quando não houver indicação desta espessura no projeto estrutural e/ou especificações). A profundidade mínima será de 50 cm (cinquenta centímetros), conforme já disposto no item 4.1.1.

A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos cerâmicos assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 ou cimento, cal e areia traço 1:5:4.

O baldrame, salvo indicação em contrario nos projetos, terá espessura mínima de 20 cm (vinte centímetros) e altura não inferior a 30 cm (trinta centímetros).

Encimando a alvenaria de embasamento será executada uma camada de concreto (anel de impermeabilização) com 12 cm (doze centímetros) largura e 15 cm de altura, salvo indicação em contrario no projeto e/ou especificações. Com este fim será usado concreto no traço 1:2:2. (cimento, areia e brita).

## 5.3 LASTRO DE CONCRETO

No fundo das cavas destinadas as fundações diretas (blocos, sapatas, vigas de fundação ou radiers) será executada uma camada de concreto de regularização, no traço 1:4:8 (cimento: areia: brita). As dimensões deste lastro, em planta serão as mesmas do elemento de fundação que ele vai receber e a espessura de, no mínimo, 5 cm (cinco centímetros).

## 5.4 FUNDAÇÕES DIRETAS EM CONCRETO ARMADO

As fundações diretas em concreto poderão ser de concreto ciclópico (blocos) ou concreto estrutural (sapatas, vigas ou radiers), obedecendo-se nas execuções todos os detalhes e prescrições do projeto estrutural e das normas da ABNT.



O concreto ciclópico a ser usado em fundações será constituído de concreto simples, preparado a parte, em cuja massa, por ocasião do lançamento nas formas, será paulatinamente incorporada certa quantidade de pedras de mão, em quantidade não superior a 30% (trinta por cento) do volume total. Estas pedras devem ficar perfeitamente imersas e envolvidas pela massa de concreto simples.

O concreto para blocos devesa apresentar resistência mínima a compressão de 6 Mpa, sendo o consumo mínimo de cimento de 200 kg ( 04 sacos) por metro cúbico.

O concreto estrutural a serem empregadas na execução de sapatas na execução de sapatas, vigas e raders terá a resistência indicada no projeto estrutural e obedecera, na sua confecção e emprego, as mesmas condições determinadas pelas normas para o concreto armado da superestrutura.

## 6.0 PISOS / PAVIMENTAÇÃO

### 6.1 NORMAS

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc. Os pisos, só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem. O dimensionamento da pavimentação será objeto de estudo por firma especializada, no caso de locais e vias domiciliares destinadas à suportarem sobrecargas excessivas.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao raio ou porta externa, para o perfeito escoamento da água. Os rodapés serão sempre a nível. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios. Será proibida por no mínimo dois dias a passagem sobre pisos recém-colocados.

Os pisos somente serão executados depois de concluídos os revestimentos das paredes e tetos e vedadas às aberturas externas. Em ambientes contínuos e de mesmo nível, quando não houver especificações em projeto, será adotado o seguinte critério para as soleiras internas. Se os dois pisos forem da mesma natureza, a soleira também o será; se forem de naturezas diferentes a soleira será do mesmo material do piso do ambiente que a contiver. Cuidados especiais serão tomados em cômodos excessivamente ventilados ou expostos a calor. Nestes casos os pisos devem ser protegidos depois de colocados. Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças, quer por endurecimento da argamassa, quer pela a perda de água de superfície.

## 7.0 ESTRUTURA DA COBERTURA

## 7.1 ESTRUTURA METÁLICA

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, com estabilidade e resistência equivalentes as dos perfis iniciais. Em qualquer caso, a substituição de perfis deveser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo à transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra. Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75%, de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplica-se à critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deveser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos.

O diâmetro do parafuso deveser de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo  $D = 1/2"$ .

Todos os parafusos ASTM A36 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas, deverão ser executados com um diâmetro  $1/16"$ , superior ao diâmetro nominal dos parafusos. Estes poderão ser executados por punção para espessura de material até  $3/4"$ ; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém, admitido sub-punção. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese de os parafusos trabalharem a

cisalhamento, com a tensão admissível correspondente a hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ( $=1,05 \text{ t/cm}^2$ ).

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento. Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

## 7.2 TELHA METÁLICA

A colocação deve ser feita por fiadas, inchando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificações.

## 7.3 CALHA METÁLICA

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume. Dimensões especificadas em projeto. Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distâncias e para a obtenção do caimento estabelecido, conforme projeto de instalações de águas pluviais. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2,00 cm.

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto. Quando estiverem próximas a platibandas, as calhas deverão se prolongar verticalmente pelas mesmas.

## 8.0 PINTURA

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc.

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais: deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas, etc.

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes. Todos os serviços executados estão sujeitos a inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

## 9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### 9.1 NORMAS GERAIS

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT) e concessionárias locais (Coelce e Telemar).

O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o(s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto. Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à PMI para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

Não se executará qualquer tubulação telefônica sem que o projeto de instalação telefônica tenha sido aprovado (Normas Telebrás No. 222-3115-01/02). Segundo esta norma o construtor deverá solicitar a vistoria das tubulações de telefones tão logo estejam em condições de uso e não apenas ao término da obra, possibilitando desta forma que os cabos e fios telefônicos já estejam instalados quando da conclusão da edificação.

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, conduta e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertencentes, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados a finalidade em vista e devem satisfazer as especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis. Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

Para evitar contatos acidentais estas partes vivas devem ser cobertas com involucrio protetor ou colocadas fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.

Também deverão receber proteção as partes do equipamento elétrico que, em operação normal, produzir faíscas, centelhas, partículas em fusão, etc.

Serão usadas métodos de instalações adequadas e materiais especiais quando a instalação tiver que ser executado em:

- Lugares úmidos ou molhados;
- Locais expostos às intempéries ou ação de agendras corrosivos;
- Ambientes sujeitos a incidências ou exposições, pela natureza da atmosfera local;
- Dependência onde os materiais fiquem sujeitos a temperatura excessivas.

As redes de tubulações, quadros, etc., deverão estar ligadas a terra por sistema independente do "terra" do para-raios, o eletroduto de terra será executado de acordo com o disposto no item 13;5 da NBR 5410 ABNT e deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não ultrapassar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado. Após a execução da instalação está resistência de contato será medida, não podendo ser superior a 25 (vinte e cinco) ohms.

Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação.

As instalações elétricas e de telecomunicações só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionaras locais.

O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlato, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

## 10.0 LIMPEZA GERAL


A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de granitos será feita com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso lustrado, envernizadas ou enceradas em definitivo. Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

  
George Dantas da Costa  
Engenheiro Civil  
RNP-180095995-8

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL (ÁREA = 1.000,00 m<sup>2</sup>)

LOCAL: BAIRRO FLORESTA

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.

DATA: ABRIL/2019

TABELA: SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO

**ORÇAMENTO BÁSICO**

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.0		<b>OBRAS CIVIS</b>				1.064.564,61
1.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	160,47	962,82
1.1.2	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	4.740,75	4.740,75
1.1.3	10068	ANDAIME METÁLICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	M2	120,00	5,77	692,40
1.1.4	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	185,00	96,45	17.843,25
1.1.5	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.051,00	5,78	6.074,78
1.1.6	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO DE-PROVA A COMPRESSÃO	UN	35,00	101,77	3.561,95
1.1.7	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	2.381,96	2.381,96
1.1.8	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.585,06	1.585,06
1.1.9	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.515,00	3,69	5.590,35
1.2		<b>IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>				
1.2.1	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	KM	775,00	2,20	1.705,00
1.2.2	C4991	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	KM	775,00	2,20	1.705,00
1.2.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	320,00	10,33	3.305,60
1.3		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
1.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	97,10	39,11	3.797,58
1.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	11,35	25,09	284,77
1.3.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	303,10	75,69	22.941,64
1.4		<b>FUNDAÇÃO</b>				
1.4.1	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	35,95	337,87	12.146,43
1.4.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	10,80	465,17	5.023,84
1.4.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	2,70	556,88	1.503,58
1.4.4	C3273	CONCRETO P/VIBR. FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	39,00	342,92	13.373,88
1.4.5	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X	M2	267,00	114,85	30.664,95
1.4.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	39,00	128,76	5.021,64
1.4.7	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	1.914,00	8,86	16.958,04
1.5		<b>ESTRUTURA CONCRETO</b>				
1.5.1	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	96,35	92,13	8.876,73
1.5.2	16107	VERGAS DE CONCRETO (0,10 X 0,10 X 1,70)M (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	136,10	15,01	2.042,86
1.5.3	C3273	CONCRETO P/VIBR. FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	47,50	342,92	16.288,70
1.5.4	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X	M2	564,00	114,85	64.775,40
1.5.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	47,50	128,76	6.116,10
1.5.6	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	3.897,00	8,86	34.527,42
1.5.7	C0840	CONCRETO P/VIBR. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,70	342,84	925,67
1.5.8	C1503	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	2,70	218,58	590,17
1.5.9	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	96,00	8,25	792,00
1.6		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
1.6.1	C4494	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	56,62	155,90	8.827,06
1.6.2	C0078	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=30 cm	M2	1.137,33	213,56	242.888,19
1.6.3	10810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	UN	224,90	4,21	946,83
1.6.4	17895	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	4,32	286,67	1.238,41
1.7		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				

<b>ESTADO DO CEARÁ</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM</b>	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL (AREA = 1.000,00 m²)	
LOCAL: BAIRRO FLORESTA	
MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.	
DATA: ABRIL/2019	
TABELA: SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO	

**ORÇAMENTO BASICO**

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.7.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	1.393,93	35,19	49.052,40
1.7.2	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	96,37	19,03	1.833,92
1.7.3	16500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	96,37	39,40	3.796,98
1.7.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	96,37	8,18	788,31
1.7.5	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP 2.0 cm	M2	363,76	41,68	15.161,52
1.7.6	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 ) mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m	M2	933,80	46,33	43.262,95
<b>1.8</b>		<b>REVESTIMENTO</b>				
1.8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	2.371,01	5,65	13.396,21
1.8.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRAÇO 1:3	M2	189,70	29,58	5.611,33
1.8.3	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	M2	2.181,31	33,54	73.161,14
1.8.4	C4434	CERAMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	189,70	105,65	20.041,81
1.8.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	189,70	7,46	1.415,16
1.8.6	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	16,60	61,54	1.021,56
<b>1.9</b>		<b>FORROS e PISOS FALSOS</b>				
1.9.1	18293	FORRO PVC LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	27,30	58,00	1.583,40
<b>1.10</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
1.10.1	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	M2	90,36	34,31	3.100,25
1.10.2	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	53,00	27,61	1.463,33
1.10.3	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	73,70	12,87	948,52
1.10.4	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	M2	217,06	9,63	2.090,29
1.10.5	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	217,06	31,07	6.744,05
<b>1.11</b>		<b>SERRALHARIA</b>				
1.11.1	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,10	287,10	2.899,71
1.11.2	12253	VIDRO COMUM FUMÊ, E = 5MM (COLOCADO)	M2	10,10	182,30	1.841,23
1.11.3	11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	19,26	108,60	2.091,64
1.11.4	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	8,00	163,95	1.311,60
1.11.5	C4620	GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP =10cm ALTURA ATÉ 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC	M	20,20	134,22	2.711,24
<b>1.12</b>		<b>CARPINTARIA E MARCENARIA</b>				
1.12.1	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	4,00	286,84	1.147,36
1.12.2	C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	16,00	280,06	4.480,96
1.12.3	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	19,60	321,65	6.304,34
1.12.4	18268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	M	39,20	14,76	578,59
<b>1.13</b>		<b>FERRAGENS</b>				
1.13.1	18638	MAÇANETA TIPO ALAVANCA CROMADO	PAR	4,00	34,40	137,60
1.13.2	11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	12,00	19,67	236,04



ESTADO DO CEARÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM						
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL (ÁREA = 1.000,00 m²)						
LOCAL: BAIRRO FLORESTA						
MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.						
DATA: ABRIL/2019						
TABELA: SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO						

**ORÇAMENTO BÁSICO**

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.13.3	I1796	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 100MM (4')	UN	4,00	542,08	2.168,32
1.13.4	C1352	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	16,00	76,57	1.225,12
<b>1.14</b>		<b>VIDRAÇARIA</b>				
1.14.1	I2257	VIDRO LISO, E= 5MM (COLOCADO)	M2	10,10	147,77	1.492,48
<b>1.15</b>		<b>PINTURA</b>				
1.15.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	96,35	17,83	1.717,92
1.15.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	96,35	13,19	1.270,86
1.15.3	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	46,32	15,63	723,98
1.15.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	5,29	19,20	101,57
1.15.5	C2900	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO. 3 DEMÃOS	M2	15,00	19,39	290,85
1.15.6	C2462	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	80,10	14,85	1.189,49
1.15.7	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	2.347,26	4,35	10.210,58
<b>1.16</b>		<b>COBERTURA</b>				
1.16.1	I8434	TELHA DE ALUMINIO. TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	668,77	33,48	22.390,42
1.16.2	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	M2	316,00	55,42	17.512,72
1.16.3	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	124,20	35,33	4.387,99
1.16.4	C0657	CALHA DE ALUMINIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	86,30	54,37	4.692,13
1.16.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	20,00	92,27	1.845,40
1.16.6	C1330	ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 30m	M2	988,00	162,33	160.382,04
<b>1.17</b>		<b>DIVERSOS</b>				
1.17.1	C1083	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO "AS BUILT"	UT	40,00	31,17	1.246,80
<b>1.18</b>		<b>LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL</b>				
1.18.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1.051,00	10,33	10.856,83
<b>2.0</b>		<b>INST. ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO/FORÇA</b>				<b>78.801,36</b>
<b>2.1</b>		<b>ELETRODUTOS, ELETRÓCALHAS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS</b>				
2.1.1	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC D= 25mm (3/4")	M	100,00	9,21	921,00
2.1.2	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC D= 32mm (1")	M	30,00	11,57	347,10
2.1.3	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC D= 40mm (1 1/4")	M	3,00	17,02	51,06
2.1.4	I2167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	M	119,00	12,66	1.506,54
2.1.5	I2168	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	M	3,00	16,96	50,88
2.1.6	I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	7,00	39,71	277,97
2.1.7	I2173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3")	M	3,00	57,09	171,27
2.1.8	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	102,62	119,11	12.223,07
2.1.9	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	305,00	44,63	13.612,15
2.1.10	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	60,00	1,29	77,40
2.1.11	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	14,00	1,49	20,86
2.1.12	C0483	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 50mm (2")	PAR	4,00	5,10	20,40
2.1.13	C0485	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 80mm (3")	PAR	1,00	13,88	13,88
2.1.14	I0957	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	22,00	1,83	40,26
2.1.15	I0952	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	5,00	2,52	12,60
2.1.16	I0951	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4"	UN	1,00	3,57	3,57
2.1.17	I0949	CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	18,00	5,53	99,54
2.1.18	I0945	CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	5,00	5,80	29,00
2.1.19	I0947	CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 2"	UN	3,00	16,40	49,20
2.1.20	I0946	CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 2 1/2"	UN	1,00	30,78	30,78
2.1.21	I1409	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	44,00	0,75	33,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL (ÁREA = 1.000,00 m<sup>2</sup>)

LOCAL: BAIRRO FLORESTA

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

DATA: ABRIL/2019

TABELA: SEINFRA 026 SEM DESCONEGAÇÃO

**ORÇAMENTO BÁSICO**

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2.7.1		<b>QL ADM</b>				
2.7.1.1	11005	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UN	1,00	53,52	53,52
2.7.1.2	10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,00	9,87	9,87
2.7.1.3	10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	5,00	9,87	49,35
2.7.1.4	10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	3,00	9,87	29,61
2.7.1.5	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10) MM, SISTEMA "X"	M	1,00	10,40	10,40
2.7.2		<b>QL GALPÃO</b>				
2.7.2.1	11008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	1,00	53,52	53,52
2.7.2.2	10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	14,00	9,87	138,18
2.7.2.3	10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	3,00	9,87	29,61
2.7.2.4	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10) MM, SISTEMA "X"	M	1,50	10,40	15,60
2.7.3		<b>QF INDUSTRIAL</b>				
2.7.3.1	11016	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	1,00	93,35	93,35
2.7.3.2	11008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	4,00	53,52	214,08
2.7.3.3	10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	3,00	9,87	29,61
2.7.3.4	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10) MM, SISTEMA "X"	M	1,50	10,40	15,60
2.7.4		<b>QGBT</b>				
2.7.4.1	11015	DISJUNTOR TRIPOLAR COMPACTO DE - 175A	UN	1,00	185,05	185,05
2.7.4.2	11005	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UN	1,00	53,52	53,52
2.7.4.3	11007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UN	1,00	53,52	53,52
2.7.4.4	11008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	2,00	53,52	107,04
2.7.4.5	11016	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	1,00	93,35	93,35
2.7.4.6	10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	4,00	9,87	39,48
2.7.4.7	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10) MM, SISTEMA "X"	M	2,00	10,40	20,80
2.7.4.8	11767	QUADRO METÁLICO P/QGBT (1,90 X 0,90 X 0,60)M	UN	1,00	953,67	953,67
2.7.5		<b>QL REF.1</b>				
2.7.5.1	10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,00	9,87	9,87
2.7.5.2	12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	23,90	36,37	869,24
2.7.6		<b>QL REF.2</b>				
2.7.6.1	10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,00	9,87	9,87
2.7.6.2	12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,00	36,37	36,37
2.8		<b>INTERRUPTORES</b>				
2.8.1	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	15,29	61,16
2.8.2	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	24,44	48,88
2.8.3	C1489	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	37,16	148,64
3.0		<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>				2.004,40
3.1		<b>ELETROCALHAS, DUTOS, ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>				
3.1.1	11075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	M	26,00	2,99	77,74
3.1.2	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV D= 20mm (3/4")	PAR	8,00	1,29	10,32
3.1.3	10957	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	4,00	1,83	7,32
3.1.4	11409	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	8,00	0,75	6,00
3.5		<b>EQUIPAMENTOS</b>				
3.5.1	16828	RACK FECHADO 24 U's, 670mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	1.787,52	1.787,52
3.6		<b>CAIXAS</b>				

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL (AREA = 1 000,00 m<sup>2</sup>)

LOCAL: BAIRRO FLORESTA

MUNICIPIO BOA VIAGEM - CE

DATA: ABRIL/2019

TABELA: SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO

**ORÇAMENTO BASICO**

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3.6.1	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	UN	2,00	37,23	74,46
3.6.2	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	6,00	6,84	41,04
4.0		<b>INSTALAÇÃO DE COMBATE CONTRA INCÊNCIO E PARA-RAIO</b>				<b>36 955,88</b>
4.1		<b>COMBATE A INCÊNCIO</b>				
4.1.1	I1145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	UN	4,00	582,00	2 328,00
4.1.2	I8217	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO PRESSURIZADO DE 4KG	UN	2,00	130,40	260,80
4.1.3	C4627	PLACA EM ALUMINIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	6,00	13,49	80,94
4.1.4	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	6,00	43,54	261,24
4.1.5	I1541	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	2,00	29,73	59,46
4.1.6	C2327	TÊ AÇO GALV D= 65mm (2 1/2")	UN	8,00	103,44	827,52
4.1.7	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	110,00	81,83	9 001,30
4.1.8	C2694	VALVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 65mm (2 1/2")	UN	3,00	196,54	589,62
4.1.9	C1456	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN	1,00	650,42	650,42
4.1.10	C0448	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV	UN	2,00	2 570,48	5 140,96
4.1.11	C4381	CAIXA DE INCÊNCIO 75 x 45 x 17 cm EM ALUMINIO	UN	2,00	327,51	655,02
4.1.12	I8441	MÓDULO DE EMERGÊNCIA PARA LUMINÁRIA COMUM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	88,09	1 321,35
4.2		<b>INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO</b>				
4.2.1	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	210,00	23,99	5 037,90
4.2.2	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	195,00	34,06	6 641,70
4.2.3	C0611	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI= (40X40)cm	UN	12,00	137,17	1 646,04
4.2.4	I0847	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 35MM2	UN	12,00	6,01	72,12
4.2.5	I8083	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13 x 2000mm	UN	12,00	22,86	274,32
4.2.6	I1079	ELETRODUTO FERRO CLASSE LI ESMALTADO 1"	M	36,00	8,80	316,80
4.2.7	I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	39,00	2,99	116,61
4.2.8	I1898	SUPORTE ISOLADOR C/1 DESCIDA	UN	60,00	7,78	466,80
4.2.9	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	12,00	37,13	445,56
4.2.10	I0847	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 35MM2	UN	4,00	6,01	24,04
4.2.11	I0206	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS	UN	5,00	59,37	296,85
4.2.12	I1910	SUPORTE SIMPLES C/ROLDANA	UN	10,00	7,16	71,60
4.2.13	C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	1,00	94,85	94,85
4.2.14	I7988	MISCELÂNEOS	UN	2,00	137,03	274,06
5.0		<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>				<b>38.829,33</b>
5.1		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS-ÁGUA FRIA</b>				
5.1.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	200,00	6,75	1 350,00
5.1.2	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	25,00	10,05	251,25
5.1.3	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	48,00	15,01	720,48
5.1.4	C2620	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 80mm (2")	M	40,00	25,87	1 034,80
5.1.5	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	1,00	45,66	45,66
5.1.6	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	60,67	60,67
5.1.7	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	86,80	173,60
5.1.8	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	1,00	129,11	129,11
5.1.9	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	85,41	170,82
5.1.10	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	142,13	284,26
5.1.11	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	6,00	4,16	24,96
5.1.12	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	2,00	4,95	9,90
5.1.13	C3655	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")	UN	8,00	8,28	66,24
5.1.14	C3657	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 60mm (2")	UN	2,00	13,97	27,94



ESTADO DO CEARÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM						
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL (ÁREA = 1.000,00 m²)						
LOCAL: BAIRRO FLORESTA						
MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE						
DATA: ABRIL/2019						
TABELA: SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO						
ORÇAMENTO BASICO						
ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
5.3.21	I2009	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM	UN	8,00	10,78	86,24
5.3.22	I2013	TE PVC RIGIDO PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2")	UN	2,00	2,91	5,82
5.3.23	I2014	TE PVC RIGIDO PARA ESGOTO - 50MM (2")	UN	9,00	5,60	50,40
5.3.24	I2015	TE PVC RIGIDO PARA ESGOTO - 75MM (3")	UN	6,00	9,50	57,00
5.3.25	I2011	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 75X50MM	UN	3,00	9,09	27,27
5.3.26	I0325	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC ESGOTO 50X40MM	UN	2,00	2,36	4,72
5.3.27	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm	M2	8,00	169,69	1.357,52
5.3.28	I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	10,00	1,35	13,50
5.3.29	C2832	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	3.473,20	3.473,20
5.3.31	C4598	MONTAGEM DE ANEL PREMOLDADO D=1.20m h=0.50m MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	UN	50,00	29,99	1.499,50
5.3.32	I7988	MISCELÂNEOS	UN	2,00	137,03	274,06
6.0		<b>INSTALAÇÕES DE CONDICIONAMENTO DE AR</b>				<b>7.880,06</b>
6.1		<b>EQUIPAMENTOS</b>				
6.1.1	C3865	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - 36 000BTU (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	6.650,00	6.650,00
6.2		<b>TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA</b>				
6.2.1	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTACÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	5,00	38,90	194,50
6.2.2	C4784	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1" ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTACÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	6,00	74,48	446,88
6.2.3	C1007	CURVA COBRE OU BRONZE D= 15mm (1/2")	UN	6,00	12,63	75,78
6.2.4	C1009	CURVA COBRE OU BRONZE D= 28mm (1")	UN	6,00	23,40	140,40
6.2.5	C2567	TUBO COBRE D= 28mm (1") CLASSE E	M	5,00	35,59	177,95
6.2.6	I1873	SOLDA 70X30	KG	1,00	65,34	65,34
6.2.7	I0988	OXIGÊNIO	M3	0,50	8,52	4,26
6.2.8	I7469	ACETILENO	KG	0,50	38,88	19,44
6.2.9	I2293	TINTA ZARCÃO	L	0,50	20,34	10,17
6.2.10	I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	8,00	0,48	3,84
6.3		<b>SERVIÇOS / DIVERSOS</b>				
6.3.1	I0453	CALÇO PLÁSTICO	UN	4,00	2,99	11,96
6.3.2	I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	6,00	2,33	13,98
6.3.3	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	4,00	7,69	30,76
6.3.4	C1729	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	8,00	4,35	34,80
7.0		<b>SUBESTAÇÃO</b>				<b>37.883,72</b>
7.1	C4939	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00	21.524,59	21.524,59
7.2	C0610	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	376,81	376,81
7.3	C1024	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	9,00	21,14	190,26
7.4	I0339	CABO COBRE NU 35MM2	M	30,00	15,98	479,40
7.5	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	15,00	34,06	510,90
7.6	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	8,00	19,54	156,32
7.7	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	24,00	37,51	900,24
7.8	C1024	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	3,00	21,14	63,42
7.9	C1108	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 160A	UN	1,00	258,29	258,29
7.10	I1272	ISOLADOR TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	UN	6,00	67,23	403,38
7.11	I8211	CHAVE FUSÍVEL INDICADORA UNIPOLAR 15KV-300A CORRENTE RUPTURA 2,0 KV	UN	3,00	176,35	529,05
7.12	I9088	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 12/1000	UN	1,00	1.950,00	1.950,00



# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

607  
 ORIGINAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ORIGINAL  
 ASSINATURA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

<b>ESTADO DO CEARÁ</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM</b>
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL (AREA = 1 000,00 m <sup>2</sup> )
LOCAL: BAIRRO FLORESTA
MUNICIPIO: BOA VIAGEM - CE
DATA: ABRIL/2019
TABELA: SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO

ORÇAMENTO BÁSICO						
ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
7.13	10914	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO COELCE	UN	3,00	75,00	225,00
7.14	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3,00	2.199,73	6.599,19
7.15	C3209	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT.	M3	3,90	7,12	27,77
7.16	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MATERIAL DA VALA	M3	3,90	25,09	97,85
7.17	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP 2,0 cm	M2	3,90	41,68	162,55
7.18	C4584	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	UT	110,00	31,17	3.428,70
<b>TOTAL SIMPLES</b>						<b>1.266.919,36</b>
<b>BDI 18,38%</b>						<b>232.859,78</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>1.499.779,14</b>

VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É DE R\$ 1.499.779,14 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

OBS.1 - BDI = 18,38%  
 OBS.2 - ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS = 114,23%

  
 George Dantas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 RNP-180095995-8







SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E RECURSOS HÍDRICOS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL (ÁREA = 1 000,00 m <sup>2</sup> )
LOCAL: BAIRRO FLORESTA
MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.
DATA: ABRIL/2019
TABELA: SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO
<b>COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS</b>

C1937 - PLACAS PADRAO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	14 7600	29 5200
			Total:	29 5200
<b>MATERIAIS</b>				
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP 0 3MM	M2	1,0200	33.1600	33 8232
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21.4600	21 4600
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4.5000	16.4400	73 9800
11725 PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1 6890
			Total:	130 9572
			<b>Total Simples:</b>	<b>160,47</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>160,47</b>

C0370 - BARRACAO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498 CARPINTEIRO	H	32,0000	20.1000	643 2000
12391 PEDREIRO	H	8,0000	20,1000	160 8000
12543 SERVENTE	H	40,0000	14 7600	590 4000
			Total:	1 394 4000
<b>MATERIAIS</b>				
10174 BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000	110.8000	110 8000
10197 BARROTE DE 2"x2"	M	15,0000	5 4000	81 0000
10198 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	26,0000	18 7600	487 7600
10400 CADEADO MEDIO	UN	1,0000	15.2500	15 2500
10414 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1,0000	32 2000	32 2000
10435 CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000	21 4900	21 4900
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1 10 X 2.20M)	M2	43,0000	16.5100	709 9300
10796 CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	6 5000	6 5000
10983 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9.8700	9 8700
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2.9850	8 9550
11092 ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4.9400	4 9400
11344 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72.3100	72 3100
11798 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	UN	1,0000	25.8300	25 8300
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	16,2800	1.3500	21 9780
12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	6,0000	2.3300	13 9800
12311 DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" ( PADRÃO POPULAR )	UN	6,0000	14,3600	86 1600

<b>ESTADO DO CEARÁ</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM</b>	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL (AREA = 1.000,00 m <sup>2</sup> )	
LOCAL: BAIRRO FLORESTA	
MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE.	
DATA: ABRIL/2019	
TABELA: SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO	
<b>COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS</b>	

I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	2,0000	35,0000	70,0000
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2 5MM2	M	64,0000	1,0700	68,4800
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	3,0000	8,2000	24,6000
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	3,0000	2,0300	6,0900
I2379	MINI POSTE F G 1 1/14" C/2.00M E REX MONOFASICO	UN	1,0000	47,9600	47,9600
I2408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	2,0000	11,2600	22,5200
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700	36,3700
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	1,0000	17,3600	17,3600
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	2,7000	25,5400	68,9580
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	3,0000	4,1700	12,5100
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0,50 x 2,44M)	UN	10,5000	18,5500	194,7750
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	2,0000	15,0900	30,1800
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	12,0600	12,0600
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	3,0000	8,5400	25,6200
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	M	3,0000	5,2400	15,7200
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DE 40MM - (NBR 5688)	M	3,0000	3,0800	9,2400
				<b>Total:</b>	<b>2 371 3960</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3240	362,6032	117,4834
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 ESP = 15cm	M2	21,1600	40,5230	857,4667
				<b>Total:</b>	<b>974 9501</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>4 740,75</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>4 740,75</b>

**C2316 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	0,8000	20,1000	16,0800
I2543	SERVENTE	H	0,8000	14,7600	11,8080
				<b>Total:</b>	<b>27,8880</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0527	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1,10 X 2,20M)	M2	1,1000	10,4700	11,5170
I1160	FERRAGEM PARA PORTAO DE TAPUME	KG	0,5000	7,1300	3,5650
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	3,1500	16,4400	51,7860
I1724	PREGO	KG	0,1500	11,2600	1,6890
				<b>Total:</b>	<b>68 5570</b>